



# Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 460/2020  
Data: 18/02/2020 Horário: 11:35  
LEG - PRE 5/2020

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Autoriza o Poder Legislativo a conceder aumento no valor do vale alimentação.**

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº \_\_\_/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Legislativo a antecipar no ano de 2020, excepcionalmente para o mês de fevereiro, e a conceder aumento no valor do Vale Alimentação devido aos servidores públicos do Poder Legislativo, acima do índice inflacionário previsto na Resolução nº 4.312, de 26 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** Para efeito de aplicação do aumento concedido, fica fixado o valor do Vale Alimentação mensal em R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020.

**Parágrafo Único.** O aumento do valor do Vale Alimentação fixado no *caput* contempla a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período de maio/2019 a janeiro/2020, correspondente a 2,37% (dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento), mais a fração de 6,33% (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento) referente a reajuste no valor do Vale Alimentação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de fevereiro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI  
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Assunto:** AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER AUMENTO NO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO.

Considerando que o Poder Executivo encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei Ordinária que concede revisão e aumento real do vale alimentação dos servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, apresentamos com este Projeto de Resolução concedendo também reajuste e aumento real do vale alimentação devido aos servidores públicos do Poder Legislativo, solicitando que este seja analisado em regime de urgência especial.

Sendo o que nos cumpre para o momento.

Ibitinga, 17 de fevereiro de 2020.

  
MARLOS RIBAS MANCINI  
Vice-Presidente

  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

  
CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
2º Secretário

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
1º Secretário

